



**MUNICÍPIO DE REBOUÇAS**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 82/2026**

**AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS NUTRICIONAIS**  
**(INFANTIS E ADULTAS), DIETAS ENTERAIS E MÓDULOS NUTRICIONAIS PARA**  
**ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**

**REBOUÇAS – PR**  
**2026**

## **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, conforme decreto 285/2023, com base na nova lei de licitação 14.133/2021, de forma a apresentar os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a fornecer uma base para a aquisição de suplementos alimentares para atender as necessidades dos pacientes da secretaria de saúde do município.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade dos suplementos alimentares supracitados e identificar no mercado a proposta mais vantajosa para aquisição de suplementos.

### **I- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente demanda tem por finalidade a aquisição de suplementos alimentares, fórmulas nutricionais (infantis e adultas), dietas enterais e módulos nutricionais, destinados ao atendimento das necessidades dos pacientes assistidos pela rede pública de saúde, abrangendo os públicos adulto e infantil. A necessidade decorre da existência de usuários que apresentam restrições alimentares, deficiências nutricionais, quadros de desnutrição, doenças crônicas, alergias alimentares e intolerâncias, especialmente à lactose, além de limitações na ingestão alimentar convencional, conforme prescrições emitidas por profissionais habilitados.

Destaca-se, nesse contexto, a demanda por leite sem lactose, essencial para pacientes com diagnóstico confirmado ou suspeito de intolerância, bem como a necessidade de fornecimento de fórmulas nutricionais específicas, tais como fórmulas isentas de lactose, à base de aminoácidos livres, proteínas extensamente hidrolisadas, proteína de soja, suplementos com proteína isolada do leite e dietas enterais completas, normocalóricas ou hipercalóricas, conforme avaliação clínica e nutricional individualizada. A ausência desses insumos pode comprometer a continuidade do tratamento nutricional, ocasionando agravamento do estado de saúde, aumento da demanda por atendimentos de maior complexidade e prejuízos à qualidade de vida dos pacientes.

Dessa forma, a aquisição pretendida visa assegurar a oferta regular e contínua desses produtos, garantindo o cumprimento das prescrições médicas e nutricionais, a integralidade da assistência em saúde e a efetividade das ações da Secretaria de Saúde, possibilitando ainda melhor gestão de estoque, rastreabilidade e distribuição adequada dos insumos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, considerando, por fim, que parte da demanda decorre do cumprimento de ordens judiciais, especialmente os Processos nº 000365-24.2025.8.16.0142 e nº 0119.24.000299-6, que determinam o fornecimento contínuo de fórmulas nutricionais específicas.

## **II- DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens porventura entregues danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo;
- Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
- A empresa contratada será responsável por garantir a qualidade dos produtos fornecidos, bem como pela entrega pontual e adequada dos mesmos no prazo máximo de 10(dez) dias corridos após envio da nota de empenho.
- Na substituição dos itens defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante;
- Os produtos devem estar em conformidade com as normas técnicas e recomendações da ABNT, do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- No rótulo da embalagem do produto, deverão constar de forma clara indelével as seguintes informações, conforme o caso: 1-) Identificação do produto, inclusive a marca; 2-) Nome e endereço do fabricante; 3-) Composição do produto (Tabela de Informação Nutricional); 4-) Data de fabricação e/ou validade do produto; 5-) Peso líquido; 6-) Número do lote; 7-) Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde;

- A Contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.
- A recusa da Contratada em atender ao estabelecido nas cláusulas anteriores resultará na aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

### **III- LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado foi realizado por meio de consultas a fornecedores especializados, análise de contratações públicas similares e pesquisa em plataformas de comercialização de suplementos nutricionais.

Verificou-se que o mercado dispõe de ampla variedade de produtos destinados à nutrição clínica e suplementação alimentar, incluindo fórmulas infantis, suplementos para adultos, produtos isentos de lactose, à base de soja e com proteína isolada do leite, em diferentes apresentações e composições.

Constatou-se a presença de diversos fabricantes e distribuidores, nacionais e multinacionais, aptos ao fornecimento, o que favorece a competitividade no processo licitatório.

Observou-se, ainda, variação de preços conforme a composição nutricional, forma de apresentação e indicação clínica dos produtos, reforçando a necessidade de realização de licitação para obtenção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, conclui-se que há oferta suficiente no mercado para atendimento da demanda, sem restrição à competitividade, sendo viável a aquisição dos itens pretendidos pela Administração Pública.

### **IV- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução proposta consiste na aquisição parcelada de suplementos alimentares, fórmulas nutricionais (infantis e adultas), dietas enterais e módulos nutricionais, por meio de processo licitatório, destinados ao atendimento das necessidades nutricionais de pacientes assistidos pela rede pública de saúde, conforme prescrições médicas e nutricionais devidamente fundamentadas. A

contratação abrange o fornecimento de produtos voltados aos públicos adulto e infantil, contemplando diferentes condições clínicas, com o objetivo de assegurar suporte nutricional adequado, seguro e contínuo aos usuários do sistema de saúde.

A solução deverá contemplar ampla variedade de produtos, incluindo fórmulas nutricionais completas e especializadas, tais como fórmulas normocalóricas e hipercalóricas, produtos isentos de lactose, sacarose e glúten, fórmulas à base de aminoácidos livres, proteínas extensamente hidrolisadas, proteína de soja, suplementos com proteína isolada do leite, bem como dietas enterais completas e módulos nutricionais específicos. Tais produtos são indispensáveis para o atendimento de pacientes com alergias alimentares, intolerâncias, desnutrição, doenças crônicas, síndromes e outras condições clínicas que exigem intervenção nutricional especializada.

O fornecimento dos itens deverá ocorrer de forma parcelada e conforme a demanda, mediante solicitações da Secretaria de Saúde, permitindo maior eficiência no planejamento, controle e reposição de estoque, evitando tanto o desabastecimento quanto o armazenamento excessivo e perdas por vencimento. Essa sistemática contribui diretamente para a otimização dos recursos públicos, garantindo maior economicidade e efetividade na gestão dos insumos.

Os produtos a serem adquiridos deverão atender rigorosamente às normas sanitárias vigentes, possuir registro na ANVISA, apresentar prazos de validade compatíveis com o consumo previsto, e estar acondicionados em embalagens originais, íntegras e adequadas ao transporte e armazenamento. Além disso, deverão observar as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, assegurando qualidade, segurança alimentar e rastreabilidade, fatores essenciais para o uso em pacientes com condições clínicas sensíveis.

Adicionalmente, a solução contempla o atendimento de demandas decorrentes de ordens judiciais, que determinam o fornecimento contínuo de fórmulas nutricionais específicas, conforme prescrição médica individualizada, não sendo permitida a substituição dos produtos sem autorização expressa do profissional responsável ou nova determinação judicial. O não cumprimento dessas determinações pode implicar responsabilização do ente público, reforçando a necessidade de planejamento adequado e garantia de fornecimento.

Dessa forma, a solução adotada mostra-se a mais adequada para assegurar a continuidade do tratamento nutricional, prevenir o agravamento de quadros clínicos, reduzir internações hospitalares e promover a recuperação e manutenção do estado nutricional dos pacientes. Ademais, contribui para a melhoria da qualidade de vida dos usuários, a efetividade das ações da Secretaria de Saúde e a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

## **V- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

As quantidades foram levantadas pelos profissionais responsáveis da secretaria de saúde e estão dispostas no termo de referência com quantidades descrições e valores.

## **VI- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para essa contratação é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), o valor estimado está previsto no orçamento para o ano de 2026.

Destacando que se trata somente de valor estimado, sendo que para valor de edital será considerado valores conforme a pesquisa de preço e atendendo a todos os mecanismos legais, fica autorizado a contratação de quantitativo temporário até que a solução mais ampla, efetiva, qualitativa e mais econômica fique estabelecida na forma da Lei.

## **VII- JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A contratação será realizada de forma parcelada, considerando a natureza dos itens a serem adquiridos e a variabilidade da demanda ao longo do período de atendimento.

O parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente e economicamente viável, uma vez que os suplementos alimentares possuem prazos de validade determinados e sua aquisição em grandes quantidades, de forma integral, pode ocasionar perdas por vencimento, além de comprometer a adequada gestão de estoque.

Adicionalmente, o consumo dos produtos está diretamente vinculado às prescrições médicas e nutricionais, podendo sofrer variações conforme o surgimento de novos pacientes, alterações de tratamento ou alta dos usuários, o que reforça a necessidade de fornecimento sob demanda.

O fornecimento parcelado permite maior controle logístico, otimização do armazenamento, redução de desperdícios e melhor adequação às necessidades reais da Administração, atendendo aos princípios da eficiência e economicidade.

Ressalta-se, ainda, que o parcelamento não compromete a competitividade do certame, tampouco gera prejuízo à padronização ou à execução do objeto, sendo prática comum em contratações dessa natureza.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução é a alternativa mais adequada para atender ao interesse público e garantir a continuidade e qualidade do atendimento aos usuários do sistema de saúde.

## **VIII- CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

A referida aquisição suprirá as necessidades acima especificadas não havendo, portanto, precisão de outro engajamento para execução do objeto.

## **IX- DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO DO PLANO DE ANUAL**

Há previsão no Plano Anual de Contratações do ano de 2026 para estas aquisições.

## **X- DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação pretendida visa alcançar resultados que garantam a efetividade das ações de saúde pública no âmbito da assistência nutricional, especialmente no atendimento a pacientes com necessidades alimentares específicas.

Dentre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Garantir o fornecimento contínuo e adequado de suplementos alimentares aos pacientes da rede pública de saúde, conforme prescrições médicas e nutricionais;
- Assegurar a melhoria do estado nutricional dos usuários atendidos, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, recuperação clínica e prevenção de agravos à saúde;
- Reduzir complicações decorrentes de deficiências nutricionais e restrições alimentares, incluindo casos de intolerância à lactose e outras condições específicas;
- Promover maior adesão aos tratamentos nutricionais prescritos, elevando a qualidade de vida dos pacientes;
- Otimizar a gestão de estoque e a logística de distribuição dos insumos, evitando desperdícios e garantindo o uso eficiente dos recursos públicos;
- Assegurar conformidade com as diretrizes sanitárias e protocolos clínicos, fortalecendo a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde.

Como resultado final, espera-se a ampliação da efetividade das políticas públicas de saúde, com impacto positivo nos indicadores nutricionais e clínicos da população atendida, bem como maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

## **XI- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Para a adequada implementação da solução proposta, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- Elaborar o Termo de Referência contendo as especificações técnicas detalhadas dos suplementos alimentares, critérios de aceitação, condições de fornecimento e exigências sanitárias aplicáveis;
- Realizar pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, bem como em bancos de preços públicos, a fim de subsidiar a estimativa de valor da contratação;
- Promover a abertura do processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente, assegurando a ampla competitividade;
- Definir equipe técnica responsável pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato;

- Organizar os fluxos internos para recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos produtos, garantindo controle de estoque, rastreabilidade e observância dos prazos de validade;
- Capacitar os servidores envolvidos quanto aos procedimentos de controle e distribuição dos suplementos, quando necessário;
- Estabelecer critérios técnicos para dispensação dos produtos, conforme prescrições médicas e nutricionais;
- Monitorar o consumo e a demanda dos insumos, visando ajustes no planejamento e evitando desabastecimento ou excessos;
- Assegurar que os produtos adquiridos atendam às normas sanitárias vigentes e possuam registro nos órgãos competentes.

Essas providências são essenciais para garantir a correta execução da contratação, a eficiência na utilização dos recursos públicos e a continuidade do atendimento nutricional aos usuários da rede pública de saúde.

## XII- MAPEAMENTO DE RISCOS

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas	Plano de Contingência
1	Especificação inadequada dos produtos	Média	Alto	Alto	Elaborar Termo de Referência com descrição técnica detalhada e validação por profissional nutricionista	Revisão das especificações e eventual ajuste contratual
2	Sobrepço ou preços inexecutableis	Média	Alto	Alto	Realizar ampla pesquisa de preços em múltiplas fontes	Revisão da estimativa e possível revogação do certame
3	Desclassificação de itens por	Baixa	Médio	Médi	Evitar direcionamento	Adequação do edital e

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas	Plano de Contingência
	restrição de competitividade				de marcas e ampliar descrição técnica	republicação
4	Atraso na entrega dos produtos	Média	Alto	Alto	Estabelecer prazos claros e penalidades contratuais	Aplicação de sanções e acionamento de fornecedor remanescente
5	Entrega de produtos em desacordo com especificações	Média	Alto	Alto	Definir critérios rigorosos de recebimento e conferência	Recusa do produto e solicitação de substituição
6	Produtos com prazo de validade insuficiente	Média	Médio	Médio	Exigir validade mínima no edital (ex: 75% do prazo total)	Substituição imediata pelo fornecedor
7	Desabastecimento por falha no planejamento	Média	Alto	Alto	Monitoramento contínuo do consumo e estoque	Aquisição emergencial, se necessário
8	Armazenamento inadequado dos produtos	Baixa	Médio	Médio	Capacitação da equipe e adequação do local de armazenamento	Reorganização logística e descarte, se necessário
9	Distribuição inadequada aos pacientes	Baixa	Médio	Médio	Estabelecer critérios técnicos de dispensação	Revisão dos fluxos internos
10	Aquisição de produtos sem registro sanitário	Baixa	Alto	Médio	Exigir registro na ANVISA e documentação obrigatória	Suspensão do recebimento e substituição do item

Os riscos identificados são comuns a contratações de fornecimento de suplementos alimentares e podem ser mitigados por meio de planejamento adequado, especificação técnica precisa e fiscalização eficiente da execução contratual.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é viável, desde que observadas as medidas preventivas e os controles propostos.

### **XIII- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A aquisição de suplementos alimentares pode gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à produção, embalagem, transporte e descarte dos produtos.

Dentre os principais impactos potenciais, destacam-se:

- Geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens (latas, frascos plásticos, sachês e tampas);
- Descarte inadequado de produtos vencidos ou inutilizados, podendo causar danos ao meio ambiente;
- Emissão de gases poluentes decorrentes do transporte dos produtos;
- Consumo de recursos naturais na fabricação dos insumos e embalagens.

Para mitigar tais impactos, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

- Priorizar, sempre que possível, a aquisição de produtos com embalagens recicláveis ou com menor impacto ambiental;
- Exigir dos fornecedores o cumprimento das normas ambientais e sanitárias vigentes;
- Implementar práticas adequadas de armazenamento, evitando perdas e vencimentos desnecessários;
- Promover o descarte correto dos resíduos, conforme a legislação ambiental aplicável;
- Estimular, quando viável, a logística reversa de embalagens.

Ressalta-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são

considerados de baixa magnitude e podem ser adequadamente controlados por meio de boas práticas de gestão e uso racional dos insumos.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se ambientalmente viável, desde que observadas as medidas mitigadoras propostas.

#### **XIV- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Com base nas análises técnicas, operacionais e mercadológicas realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida para a aquisição de suplementos alimentares, fórmulas nutricionais, dietas enterais e módulos nutricionais, destinados aos públicos adulto e infantil, mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, além de necessária ao adequado atendimento do interesse público.

A solução proposta revela-se adequada às demandas da Secretaria de Saúde, uma vez que garante o fornecimento de suporte nutricional a pacientes com necessidades específicas, conforme prescrições médicas e nutricionais individualizadas, incluindo casos de maior complexidade clínica e demandas decorrentes de ordens judiciais. Tal medida contribui diretamente para a continuidade do cuidado, prevenção de agravos à saúde, redução de internações e melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos pela rede pública.

Quanto aos riscos envolvidos, estes foram devidamente identificados e analisados, sendo considerados administráveis e passíveis de mitigação, mediante a adoção de medidas preventivas, tais como a definição clara de especificações técnicas, exigência de regularidade sanitária dos produtos, controle de qualidade no recebimento e acompanhamento da execução contratual.

Diante do exposto, manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo, com a elaboração do Termo de Referência e posterior instauração do procedimento licitatório, em conformidade com a legislação aplicável, por se tratar de medida necessária, adequada e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Paço Municipal, Caetano Castagnoli, Rebouças, 31 de março de 2026.

---

**ANAÍARA DE FÁTIMA ADAMANTE**  
Secretária de Saúde

---

**Iliane M. De Toledo Homiak**  
Setor de Compras

---

**Édina C. Faganeli**  
Departamento de Licitação



Assinado por: ILIANE MARIA DE TOLEDO HOMIAK - 06818301908  
06/04/2026 11:26:01 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE -  
DECRETO MUNICIPAL 110/2023

---



Assinado por: Édina Faganeli - 06751947925 06/04/2026  
14:09:26 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO  
MUNICIPAL 110/2023

---



Assinado por: Anaiara Adamante - 08682994992 07/04/2026  
09:10:50 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO  
MUNICIPAL 110/2023

---